



# MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE

**ATA N°. 11/2014**

**DA**

**CÂMARA MUNICIPAL**

**REUNIÃO ORDINÁRIA DE 12 DE JUNHO DE 2014**

**PRESENTES:**

**Presidente da Câmara Municipal:** VALDEMAR GOMES FERNANDES ALVES

**Vereadores:** ANTÓNIO DA SILVA PENA  
JOSÉ ANTUNES GRAÇA  
BRUNO MIGUEL ANTUNES GOMES  
MARIA MARGARIDA DAVID LOPES GUEDES

**HORA DE ABERTURA: 09:30**

**HORA DE ENCERRAMENTO: 13:45**

**Secretário: Chefe de Divisão Municipal – José Jesus Barreto Lopes**

**RESUMO DO DIÁRIO DA TESOURARIA DO DIA 11 DE JUNHO DE 2014**

Total de Disponibilidades: Operações Orçamentais: € 319.776,98; Operações não Orçamentais: € 231.105,47



**MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE**  
CÂMARA MUNICIPAL

**LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:** Foi lida e aprovada por unanimidade a Ata N.º 10/2014, referente à Reunião de Câmara de 29/05/2014, nos termos do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro.

**MARCAÇÃO DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA – P.D.M.** – Por proposta do Presidente da Câmara Municipal, foi aprovado por unanimidade marcar uma Reunião Extraordinária da Câmara Municipal para o dia 19/06/2014, às 16H00, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

**REVOGAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DA APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE PEDRÓGÃO GRANDE.**

**REVOGAÇÃO DA ABERTURA DO PERÍODO DE DISCUSSÃO PÚBLICA REFERENTE AO PROPOSTO EM REUNIÃO ORDINÁRIA DE 26 DE SETEMBRO DE 2013.**

**APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE REVISÃO DO PDM E DA DATA PARA O PERÍODO DE DISCUSSÃO PÚBLICA DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE PEDRÓGÃO GRANDE.**

**APROVAÇÃO DE DATA DE DURAÇÃO DO PERÍODO DE DISCUSSÃO DO PDM.**

**APROVAÇÃO DA SUSPENSÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS “GESTÃO URBANÍSTICA”, PELO PERÍODO DE 5 MESES, APÓS O INÍCIO DE DISCUSSÃO PÚBLICA.**

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

O Vereador António da Silva Pena, interveio colocando as seguintes questões:

- Pretende saber se o Presidente da Câmara Municipal tem alguma informação relativa ao encerramento das urgências do Centro de Saúde de Pedrógão Grande e se o mesmo serviço passa a ser feito no Hospital do Avelar.

- O Presidente da Câmara Municipal informou que houve uma reunião em que intervieram responsáveis da Saúde e Presidentes das Câmaras da C.M.R.L., da Zona Norte, para apreciação e discussão de uma eventual criação no Hospital do Avelar, de um atendimento de urgência de 24HOO, mas que nada está definido.

- Solicitou informação sobre a construção da E.T.A.R. de Escalos do Meio, dado que as Águas do Centro, já adquiriram um terreno para o efeito.

- O Presidente da Câmara Municipal, informou que esse assunto é da responsabilidade da Águas do Centro e que o mesmo está sinalizado no PDM.

- Solicitou informação sobre um muro suporte caído entre a povoação de Escalos do Meio e o Lagar, que está a dificultar o acesso.

- O Vice-Presidente da Câmara Municipal, informou que irá analisar o assunto no local.

- Informou que quando chove no Caminho Municipal que liga a povoação dos Escalos do Meio a Escalos Fundeiros, as águas depositam-se logo à saída do lugar o que oferece perigo para os veículos e peões, dado a regueira que existia estar obstruída.

- O Vice-Presidente da Câmara Municipal, informou que vai analisar este assunto no local.



**MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

- Informou que teve conhecimento que o sistema de rega e o elevador do Estádio Municipal de S. Mateus, não estão a funcionar.
- O Presidente da Câmara Municipal informou que estas anomalias estão a ser resolvidas pelas respetivas Empresas, com acompanhamento dos Serviços Municipais.
- Solicitou informação acerca da limpeza dos Caminhos Florestais no Concelho devido ao flagelo dos fogos florestais.
- O Presidente da Câmara Municipal deu a palavra ao Vice-Presidente, que informou que estão a ser feitas limpezas na Freguesia da Graça e Vila Facaia e que na próxima semana iniciam-se na Freguesia de Pedrógão Grande.
- Relativamente ao assunto anterior, questiona se existe algum Protocolo de Fiscalização entre a Câmara Municipal e as Brigadas da G.N.R. (GIPS).
- O Presidente da Câmara Municipal informou que nunca outorgou nenhum Protocolo neste âmbito.
- Solicita informação de quando está prevista a ligação do saneamento do Vale da Manta e Tapada da Ladeira.
- O Presidente da Câmara Municipal informou que o Administrador das Águas do Centro irá deslocar-se ao Concelho para análise local de todas estas situações.
- Refere com agrado a realização no passado dia 01/06/2014, do Dia Mundial da Criança, realizado no Jardim Municipal, iniciativa que louva, pois pretende-se homenagear os futuros homens e mulheres do amanhã.
- Dado que não teve conhecimento deste evento gostaria de saber qual o papel da Câmara Municipal no mesmo.
- O Presidente da Câmara Municipal informou que este evento foi organizado pelo C.L.D.S. local.

**ASSUNTOS DA CÂMARA MUNICIPAL**

**PRAIA FLUVIAL DO MOSTEIRO - RESCISÃO DO CONTRATO DE ARRENDAMENTO (ASSUNTO TRATADO NO PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA NA REUNIÃO DE CÂMARA DE 29/05/2014):** A Câmara Municipal tomou conhecimento da rescisão do contrato por parte da concessionária, Dora Miguel de Carvalho Luís, bem como da conferência do inventário existente e da entrega das chaves.

**REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE PEDRÓGÃO GRANDE - PROPOSTA DE NOVA DATA PARA O PERÍODO DE DISCUSSÃO PÚBLICA - SUSPENSÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS DE "GESTÃO URBANÍSTICA", DURANTE O PERÍODO DE DISCUSSÃO PÚBLICA:** Este assunto foi retirado da Ordem do Dia, dado a Reunião Extraordinária que se irá realizar no dia 19/06/2014.

**DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**

**PEDIDO DE APOIO À ATIVIDADE REGULAR - CORPO NACIONAL DE ESCUTAS - AGRUPAMENTO 1193:** Presente ofício do Corpo Nacional de Escutas – Agrupamento 1193, solicitando apoio de natureza financeira à atividade regular e também apoio à aquisição e manutenção de equipamentos, viaturas para o ano de 2014, no montante de 10.000,00€, nos termos do Regulamento de Apoio ao Associativismo, instruído de



**MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE**  
CÂMARA MUNICIPAL

acordo com a Informação da Divisão Administrativa e Financeira que aqui se dá por integralmente transcrita.

Nestes termos a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, o seguinte:

1-Aprovar o montante anual de € 400,00 (Quatrocentos euros) para Apoio de Natureza Financeira à Atividade Regular.

2- Aprovar o valor de 600,00 (Seiscientos euros), para obras de conservação na sede.

3- Relativamente a outros apoios, o assunto será analisado caso a caso, com a apresentação dos respetivos documentos.

4-Dar poderes ao Presidente da Câmara Municipal para formalizar e outorgar o respetivo Protocolo nos termos do Art.º 28 do Regulamento de Apoio ao Associativismo.

O processo irá ser remetido à Divisão Administrativa e Financeira, para efeitos de cabimentação e compromisso nos termos legais.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.

**PEDIDO DE APOIO À ATIVIDADE REGULAR - ASSOCIAÇÃO DE MELHORAMENTOS, CULTURA E RECREIO DERREADA CIMEIRA:** Presente ofício da Associação de Melhoramentos, Cultura e Recreio de Derreada Cimeira, solicitando apoio de natureza financeira à atividade regular, para o ano de 2014, no montante de 922,75€, nos termos do Regulamento de Apoio ao Associativismo, instruído de acordo com a Informação da Divisão Administrativa e Financeira que aqui se dá por integralmente transcrita.

Nestes termos a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, o seguinte:

1- Aprovar o montante anual de € 922,75. (Novecentos e vinte e dois euros e setenta e cinco céntimos) para Apoio de Natureza Financeira à Atividade Regular.

2- Dar poderes ao Presidente da Câmara Municipal para formalizar e outorgar o respetivo Protocolo nos termos do Art.º 28 do Regulamento de Apoio ao Associativismo.

O processo irá ser remetido à Divisão Administrativa e Financeira, para efeitos de cabimentação e compromisso nos termos legais.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.

**PEDIDO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO - AQUISIÇÃO DE SPOTS PUBLICITÁRIOS:** De acordo com o despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, referente ao assunto supra mencionado, e tratando-se de uma aquisição de serviços, cumpre informar o seguinte:

1. A Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro que aprova o Orçamento de Estado para 2014 (LOE 2014), determina no seu n.º 4 do artigo 73.º, para o ano de 2014, que a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços celebrados por órgão e serviços da Administração Pública abrangidos pelo âmbito da aplicação da Lei n.º 12-A/ 2008, de 27 de fevereiro e pelo Decreto-Lei n.º 47/2013, de 5 de abril, alterado pela Lei n.º 66/2013, de 27 de agosto, carecem de parecer prévio vinculativo do membro do Governo responsável da área das Finanças, nos termos e segundo a tramitação a regular por portaria, independentemente da natureza da contraparte, designadamente no que respeita a contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e de avença e contratos de aquisição de serviços cujo objeto seja a consultadoria técnica.
2. Por sua vez, o n.º 11 do artigo 73.º da LOE 2014 mencionada, determina também que o parecer acima referido, nas autarquias locais, é da competência do órgão executivo municipal e depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a) e c) do n.º 5, bem como da alínea b) do mesmo número, com as devidas adaptações, sendo os seus termos e tramitação regulados pela portaria referida



**MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

3. no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pelas Leis n.ºs 3-B/2010, de 28 de abril, e 66/2012, de 31 de dezembro.
4. O pedido de parecer é instruído com a verificação dos seguintes elementos enunciados no n.º 5 do artigo 73.º da LOE 2014, e n.º 2 do artigo 3.º da Portaria n.º 53/2014, de 3 de março:
  - a) Descrição do contrato e seu objeto;
  - b) Se trate da execução de trabalho não subordinado, para o qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade jurídica de emprego público constituída ou a constituir;
  - c) Inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;
  - d) Declaração de cabimento orçamental;
  - e) Verificação do cumprimento da redução remuneratória;
  - f) Identificação e fundamentação da escolha do procedimento;
  - g) Identificação da contraparte.

Face ao exposto, apresenta-se a seguinte informação para proposta de emissão de parecer prévio vinculativo:

Tendo em apreço o estipulado no n.º 5 do artigo 73.º da LOE 2014, conjugado com o disposto no n.º 2, do artigo 3.º da Portaria n.º 53/2014, de 3 de março, o pedido de parecer é instruído com os seguintes elementos:

1. Descrição do contrato e seu objeto: o presente procedimento consiste na aquisição de serviço para transmissão de 600 spots publicitários para divulgação conforme planeamento da Câmara Municipal.
2. Face aos pressupostos contratuais e da natureza do próprio contrato, a presente aquisição de serviços reveste a natureza de trabalho não subordinado, revelando-se inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público para a execução dos serviços inerentes ao presente procedimento, visto que se trata de trabalho prestado com autonomia, não sujeito à disciplina e à direção do contratante, e sem imposição de horário de trabalho;
3. Inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa: conforme o disposto no n.º 1 e 2 do artigo 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, conjugado com o artigo 4.º da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, foi solicitado ao INA, previamente ao início deste procedimento, a verificação da existência de trabalhadores em situação de requalificação, aptos a suprir as necessidades identificadas, em 22 de maio de 2014, ficando registado com o n.º de pedido 2645. Em 26 de maio, o INA informou que não existem trabalhadores em situação de requalificação com o perfil identificado, conforme documentação em anexo.
4. Verificação do cumprimento da redução remuneratória: em cumprimento com o disposto no n.º 1 do artigo 73.º da LOE 2014, e nos termos do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma, o preço base máximo admitido para a prestação dos serviços em causa será sujeito à redução remuneratória, por se verificar o disposto no n.º 1 do artigo 73.º da LOE, bem como o n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma.



**MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE**  
CÂMARA MUNICIPAL

<b>Proposta</b>		<b>Objeto do contrato</b>	<b>Redução</b>				<b>Valor a adjudicar s/ IVA</b>
<b>Data</b>	<b>N.º</b>		<b>s/ IVA</b>	<b>Acumulado</b>	<b>Aplicação</b>	<b>Montante</b>	
	DC0006-2014	Spots publicitários	1.560,00	1.560,00	sim	138,06	8,85% 1.421,94

5. Declaração de confirmação de cabimento orçamental: encontra-se cabimentado o valor máximo da despesa a realizar no ano de 2014, de 1.421,94 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, existindo, como tal, dotação orçamental que possibilite a celebração do contrato de aquisição de serviços em apreço, conforme informação de cabimento anexo;
6. Indicação e fundamentação da escolha do procedimento de formação do contrato: tendo como referência o preço base, no valor de 1.421,94 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, irá ser adotado o procedimento de Ajuste Direto – Regime Simplificado, nos termos do artigo 128.º e 129.º do Código dos Contratos Públicos;
7. Identificação da contraparte: pretende-se convidar a apresentar proposta a entidade Associação Cultural e Recreativa Rádio Condestável.  
A Câmara municipal deliberou por unanimidade emitir parecer favorável quanto ao presente procedimento, em conformidade com o artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para 2014.  
A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.

**TRILHOS DO ZÊZERE - FÉRIAS DESPORTIVAS:** Presente proposta datada de 15/05/2014, para a realização das Férias Desportivas de 01 de Julho a 31 de Agosto de 2014 (Dias úteis) com o valor estimado de 8.536,00 (Oito mil, quinhentos e trinta e seis euros), acrescidos de IVA à taxa em vigor.

De acordo com o despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, referente ao assunto supra mencionado, e tratando-se de uma aquisição de serviços, cumpre informar o seguinte:

1. A Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro que aprova o Orçamento de Estado para 2014 (LOE 2014), determina no seu n.º 4 do artigo 73.º, para o ano de 2014, que a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços celebrados por órgão e serviços da Administração Pública abrangidos pelo âmbito da aplicação da Lei n.º 12-A/ 2008, de 27 de fevereiro e pelo Decreto-Lei n.º 47/2013, de 5 de abril, alterado pela Lei n.º 66/2013, de 27 de agosto, carecem de parecer prévio vinculativo do membro do Governo responsável da área das Finanças, nos termos e segundo a tramitação a regular por portaria, independentemente da natureza da contraparte, designadamente no que respeita a contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e de avença e contratos de aquisição de serviços cujo objeto seja a consultadoria técnica.
2. Por sua vez, o n.º 11 do artigo 73.º da LOE 2014 mencionada, determina também que o parecer acima referido, nas autarquias locais, é da competência do órgão executivo municipal e depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a) e c) do n.º 5, bem como da alínea b) do mesmo número, com as devidas adaptações, sendo os seus termos e tramitação regulados pela portaria referida no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pelas Leis n.ºs 3-B/2010, de 28 de abril, e 66/2012, de 31 de dezembro.
3. O pedido de parecer é instruído com a verificação dos seguintes elementos enunciados no n.º 5 do artigo 73.º da LOE 2014, e n.º 2 do artigo 3.º da Portaria n.º 53/2014, de 3 de março:



**MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE**  
CÂMARA MUNICIPAL

- a) Descrição do contrato e seu objeto;
- b) Se trate da execução de trabalho não subordinado, para o qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade jurídica de emprego público constituída ou a constituir;
- c) Inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;
- d) Declaração de cabimento orçamental;
- e) Verificação do cumprimento da redução remuneratória;
- f) Identificação e fundamentação da escolha do procedimento;
- g) Identificação da contraparte.

Face ao exposto, apresenta-se a seguinte informação para proposta de emissão de parecer prévio vinculativo:

Tendo em apreço o estipulado no n.º 5 do artigo 73.º da LOE 2014, conjugado com o disposto no n.º 2, do artigo 3.º da Portaria n.º 53/2014, de 3 de março, o pedido de parecer é instruído com os seguintes elementos:

1. Descrição do contrato e seu objeto: o presente procedimento consiste na aquisição de serviço para a realização das férias desportivas 2014, englobando atividades náuticas, atividades com corda, atividades lúdico-dinâmicas, atividades aventura e atividades de enriquecimento social.
2. Face aos pressupostos contratuais e da natureza do próprio contrato, a presente aquisição de serviços reveste a natureza de trabalho não subordinado, revelando-se inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público para a execução dos serviços inerentes ao presente procedimento, visto que se trata de trabalho prestado com autonomia, não sujeito à disciplina e à direção do contratante, e sem imposição de horário de trabalho;
3. Inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa: conforme o disposto no n.º 1 e 2 do artigo 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, conjugado com o artigo 4.º da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, foi solicitado ao INA, previamente ao início deste procedimento, a verificação da existência de trabalhadores em situação de requalificação, aptos a suprir as necessidades identificadas, em 23 de maio de 2014, ficando registado com o n.º de pedido 2797, respondendo que não existem trabalhadores em situação de requalificação com o perfil identificado, conforme documentação em anexo.
4. Verificação do cumprimento da redução remuneratória: em cumprimento com o disposto no n.º 1 do artigo 73.º da LOE 2014, e nos termos do artigo 33.º do mesmo diploma, o preço base máximo admitido para a prestação dos serviços em causa será sujeito à redução remuneratória, por se verificar o disposto no n.º 3 do artigo 73.º da LOE, bem como o n.º 1 e 2 do artigo 33.º do mesmo diploma.

Proposta		Objeto do contrato	Redução					Valor a adjudicar s/ IVA
Data	N.º		s/ IVA	Acumulado	Aplicação	Montante	Taxa	
15-05-2014	11/FD/2014	Férias Desportivas 2014	9.700,00	14.922,00	sim	1.164,00	12,00%	8.536,00



**MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE**  
CÂMARA MUNICIPAL

5. Declaração de confirmação de cabimento orçamental: encontra-se cabimentado o valor máximo da despesa a realizar no ano de 2014, de 8.536,00 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, existindo, como tal, dotação orçamental que possibilite a celebração do contrato de aquisição de serviços em apreço, conforme informação de cabimento anexo;
6. Indicação e fundamentação da escolha do procedimento de formação do contrato: tendo como referência o preço base, no valor de 8.536,00 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, irá ser adotado o procedimento de Ajuste Direto – Regime Geral, nos termos do artigo 114.º a 127.º do Código dos Contratos Públicos;
7. Identificação da contraparte: pretende-se convidar a apresentar proposta a entidade Trilhos do Zêzere, Lda.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade emitir parecer favorável quanto ao presente procedimento, em conformidade com o artigo 73.º da Lei n.º83-C/2013, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para 2014.

Mais foi deliberado aprovar o respetivo Regulamento que aqui se dá por integralmente transscrito.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.

**PEDRÓGÃO FASHION 2014:** Presente comunicação interna do Animador Sócio-Cultural, enviando para apreciação a previsão de custos do referido evento que se prevê ser no valor de 5.892,00 (Cinco mil, oitocentos e noventa e dois euros), a realizar em 14 de Junho de 2014.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade autorizar o referido evento, bem como os respetivos custos.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.

**Cabimentação de Verba:** Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento emitida em 04/06/2014, pela Divisão Administrativa e Financeira.

**INFORMAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS NO PERÍODO DE 22/05/2014 A 04/06/2014:** A Câmara Municipal tomou conhecimento dos pagamentos efetuados no referido período que totalizam a importância de € 314.226,23 (Trezentos e catorze mil, duzentos e vinte e seis euros e vinte e três centimos).

**DIVISÃO DE URBANISMO, PLANEAMENTO, OBRAS MUNICIPAIS, SERVIÇOS URBANOS E AMBIENTE**

**DISCOTECA - " VINTAGE CLUB" - SOFIA E CRISTINA - ATIVIDADES DE CAFETARIA, LDA:** Presente comunicação datada de 26/05/2014, solicitando o alargamento de horário de funcionamento da referida Discoteca, situada na Av.<sup>a</sup> 25 de Abril, até às 6H00.

A Câmara Municipal analisou o pedido e deliberou por unanimidade autorizar o mesmo nos termos do Regulamento Municipal de Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.



**MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE  
CÂMARA MUNICIPAL**

**OBRAS PÚBLICAS**

**EMPREITADA - "AMPLIAÇÃO E REPARAÇÃO DA REDE DE ESGOTOS - LIGAÇÃO DA URBANIZAÇÃO DO CARATÃO À ETAR" - AUTO DE VISTORIA PARA EFEITOS DE RECEÇÃO PROVISÓRIA (Art.º 394.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro):** Presente o Auto de Vistoria que a seguir se transcreve:

“----- Aos trinta dias do mês de Maio do ano dois mil e Catorze, compareceram no local em que executaram os trabalhos da obra supra na freguesia e concelho de Pedrogão Grande, o Sr. Eng. António Armindo da Costa Dias da Silva, Domingos Manuel Conceição Coelho representantes da Câmara Municipal supra e a Engª. Ana Paulo David Antunes Lourenço como representante do empreiteiro Joaquim Rodrigues da Silva e Filhos, Lda., que constituem a Comissão de Vistoria a fim, de em conjunto, se proceder à vistoria técnica da obra, cujo início teve lugar em 22 de Março de 2013, com vista à receção provisória. ----- Tendo sido examinado toda a obra verifica-se que a empreitada acima referenciada apresenta as seguintes anomalias:-----

- **ANOMALIAS DETETADAS:**

- ❖ **ABATIMENTO DE PAVIMENTOS:**

- Acesso à ETAR – Sra. Dos Milagres;
- Acesso antes da ponte do lado Direito Sra. dos Milagres;
- ❖ Abatimento de passeio junto à casa na urbanização do Caratão;
- ❖ Reparação dos lancis na urbanização do Caratão;
- ❖ Limpeza de materiais da obra na urbanização do Caratão.

----- Tendo-se verificado que a empreitada apresenta alguns trabalhos dependentes de entidades externas, a fiscalização propõe que se conceda o prazo de 30 dias ao empreiteiro para a resolução destas.-----

----- Nada mais havendo a tratar, foi lavrado o presente auto de vistoria, em cumprimento do disposto do Art.º 394º do Decreto – Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, que depois de lido em voz alta e achado conforme, vai ser assinado pelos referidos membros da Comissão pela ordem que foram mencionados. ----- ”

A Câmara Municipal aprovou por maioria o referido auto, com os votos a favor do Presidente da Câmara Municipal, Vereadores José Antunes Graça e Bruno Miguel Antunes Gomes.

Os Vereadores António da Silva Pena e Maria Margarida David Lopes Guedes, votaram contra, por não terem conhecimento de todos os elementos do processo, para análise e apreciação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.

**URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO**

**RELAÇÃO DOS PROCESSOS DE OBRAS DESPACHADOS PELO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 21/05/2014 a 06/06/2014:** Presentes vinte processos de obras despachados pelo Presidente da Câmara Municipal no período antes referido.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.



**MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE**  
CÂMARA MUNICIPAL

**RELAÇÃO DE PROCESSOS DE OBRAS REMETIDOS PARA DISCUSSÃO E  
DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL**

**PROCESSO N.º 121/2014** - Apresentado por **Igor Rafael Simões Caetano**, na qualidade de promitente-comprador, residente em Derreada Cimeira, solicitando Pedido de Informação Prévia - Construção de Habitação Unifamiliar, anexos para garagem e arrumos e muros de vedação com a via pública, sítio em Valado - Pedrógão Grande.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a pretensão do requerente, de acordo com a informação dos Serviços Técnicos (fl.s 15 e 16) e demais legislação em vigor aplicável.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.

**PROCESSO N.º 127/2014** - Apresentado por **Gary William Du Toit**, na qualidade de proprietário, residente em Pesos Fundeiros, solicitando Pedido de Informação Prévia - Construção para Moradia Unifamiliar, sítio em Barroquilo - Ouzenda -Pedrógão Grande.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a pretensão do requerente, de acordo com a informação dos Serviços Técnicos (fl.s 24 e 25) e demais legislação em vigor aplicável.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.

**PROCESSO N.º 128/2014** - Apresentado por **Aníbal David Tomaz Henriques**, na qualidade de proprietário, residente em Rua dos Castanheiros, n.º 10 Pedrógão Grande, solicitando Pedido de Informação Prévia - Construção de Edifício Habitacional, sítio em Vale da Rede - Valongo - Pedrógão Grande.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a pretensão do requerente, de acordo com a informação dos Serviços Técnicos (fl.s 18 e 19) e demais legislação em vigor aplicável.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.

**PROCESSO N.º 135/2008** - Apresentado por **Bertram Clemens Hipp**, na qualidade de proprietário, residente em Vale da Neta - Pedrógão Grande, solicitando Alteração de Moradia Unifamiliar - Alterações durante a execução da obra, sítio em Vales - Pedrógão Grande.

Presente a informação dos Serviços Técnicos e de acordo com a proposta apresentada a Câmara Municipal deliberou por unanimidade manifestar a intenção de **indeferimento** no processo nº 135/2008, nos termos propostos, devendo para o efeito proceder-se à notificação do interessado nos termos do artº 101º do CPA, para em 10 dias se pronunciar, querendo em sede de audiência prévia. Findado o prazo concedido, sem que o interessado se pronuncie por escrito, considera-se indeferido o pedido.

Mais foi deliberado por unanimidade manifestar a intenção de **declarar a caducidade** no processo nº 135/2008, devendo para o efeito proceder-se à notificação do interessado nos termos do artigo 71º, nº 5 do Decreto-lei nº 555/99 de 19 de dezembro, alterado pelo Decreto-lei nº 26/2010 de 30 de março e artº 101º do CPA, para em 10 dias se pronunciar, querendo em sede de audiência prévia. Findado o prazo concedido, sem que o interessado se pronuncie por escrito, o presente processo considera-se caducado e será arquivado.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.



**MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE**  
CÂMARA MUNICIPAL

**PROCESSO N.º 158/2008** - Apresentado por **Bertram Clemens Hipp**, na qualidade de proprietário, residente em Vale da Neta - Pedrógão Grande, solicitando Aprovação de Projeto de Arquitetura - Alteração ao Projeto de Construção de Habitação Unifamiliar, sito em Vale da Neta - Pedrógão Grande.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a pretensão do requerente, de acordo com a informação dos Serviços Técnicos (fl.s 393 e 394) e demais legislação em vigor aplicável.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.

**PROCESSO N.º 215/2008** - Apresentado por **Bertram Clemens Hipp**, na qualidade de proprietário, residente em Vale da Neta - Pedrógão Grande, solicitando Aprovação de Projeto de Arquitetura - Ampliação de Moradia Unifamiliar, sito em Vales - Pedrógão Grande.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a pretensão do requerente, de acordo com a informação dos Serviços Técnicos (fl.s 353) e demais legislação em vigor aplicável.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.

**PROCESSO N.º 98/2014**- Apresentado por **Vitor Manuel da Conceição Fernandes**, na qualidade de proprietário, residente em Rua Joaquim Antunes, 40 - Pesos Fundeiros, solicitando Aprovação de Projeto de Arquitetura - Legalização de Imóvel Habitacional, sito em Rua da Alegria - Pesos Fundeiros - Pedrógão Grande.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a pretensão do requerente, de acordo com a informação dos Serviços Técnicos (fl.s 63 e 64) e demais legislação em vigor aplicável.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.

**PROCESSO N.º 111/2014**- Apresentado por **Priska Gestrud Michel**, na qualidade de proprietária, residente na Rua dos Antunes, n.º 63 - Romão, solicitando Aprovação de Projeto de Arquitetura - Reconstrução de Imóvel Habitacional, sito em Romão - Pedrógão Grande.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a pretensão do requerente, de acordo com a informação dos Serviços Técnicos (fl.s 68, 69, 70 e 71) e demais legislação em vigor aplicável.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.

**PROCESSO N.º 118/2014**- Apresentado por **Junta de Freguesia da Graça**, na qualidade de proprietária, com sede em Rua do Jornal Voz da Graça n.º 62 - Graça, solicitando Pedido de Licenciamento de Churrasqueira do Parque de Merendas da Bouça, sito em Parque de Merendas da Bouça - Pedrógão Grande.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a pretensão do requerente, de acordo com a informação dos Serviços Técnicos (fl.s 08) e demais legislação em vigor aplicável.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.



**MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE**  
CÂMARA MUNICIPAL

**PROCESSO N.º 122/2014-** Apresentado por **Orlando Batista Serra Rosa, Pedro Miguel Coelho Serra e Sara Raquel Coelho Serra**, na qualidade de proprietários, residentes em Av.<sup>a</sup> Dom Dinis, n.<sup>o</sup> 100 - 2.<sup>o</sup> dt.<sup>o</sup> Frente - Odivelas, solicitando Aprovação do Projeto de Arquitetura - Reconstrução e Ampliação de Imóvel Habitacional, sítio em Covais - Graça.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a pretensão do requerente, de acordo com a informação dos Serviços Técnicos (fl.s 71 e 72) e demais legislação em vigor aplicável.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.

**PROCESSO N.º 123/2014-** Apresentado por **Orlando Batista Serra Rosa, Pedro Miguel Coelho Serra e Sara Raquel Coelho Serra**, na qualidade de proprietários, residentes em Av.<sup>a</sup> Dom Dinis, n.<sup>o</sup> 100 - 2.<sup>o</sup> dt.<sup>o</sup> Frente - Odivelas, solicitando Aprovação do Projeto de Arquitetura - Alteração de Imóvel Habitacional, sítio em Covais - Graça.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a pretensão do requerente, de acordo com a informação dos Serviços Técnicos (fl.s 70 e 71) e demais legislação em vigor aplicável.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.

**PROCESSO N.º 129/2014-** Apresentado por **João Mendes da Silva**, na qualidade de proprietário residente em Testeiras de Altardo - Graça, solicitando Aprovação do Projeto de Arquitetura - Construção de muro de vedação e de suporte de terras, sítio em Testeiras de Altardo - Graça.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a pretensão do requerente, de acordo com a informação dos Serviços Técnicos (fl.s 26) e demais legislação em vigor aplicável.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.

Nada mais havendo a tratar, foi pelo Presidente da Câmara Municipal, encerrada a reunião pelas 13:45 tendo eu, \_\_\_\_\_ **José Jesus Barreto Lopes, Chefe de Divisão Municipal**, exarado a presente ata que depois de lida vai ser assinada.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

---

(Valdemar Gomes Fernandes Alves)

**OS VEREADORES**

---

(José Antunes Graça)

---

(Bruno Miguel Antunes Gomes)